

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE  
SERRA TALHADA E A EMPRESA ON LINE  
CERTIFICADORA LTDA, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA**, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.583.929/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ON LINE CERTIFICADORA LTDA**, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 8388, salas 604,605,608,609, Bairro de Santa Rosa, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ sob nº **11.587.975/0001-84**, por seus representantes legais **WILLIAN FLORES FERREIRA DA CRUZ** e **JULIO CESAR MORAIS E SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão no **4.2 do item 4.2.5, na CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** do Contrato firmado entre as partes, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.2- DO CONTRATANTE**

**4.2.5-** Arcar com as despesas operacionais da **CONTRATADA** referentes aos custos de deslocamento quando para atender na sede da Unidade **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**



Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

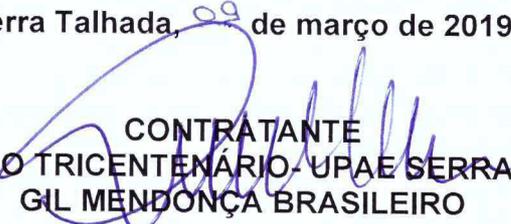
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 09 de março de 2019.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA  
EMPRESA ON LINE CERTIFICADORA LTDA  
WILLIAN FLORES FERREIRA DA CRUZ

  
CONTRATADA  
EMPRESA ON LINE CERTIFICADORA LTDA  
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA

  
ANUENTE GARANTIDOR  
EMPRESA POINTHUB TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

